



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº 1.783
de 03 de março de 2004.

Dispõe sobre autorização legislativa para a alienação de bem móvel e dá outras providências.

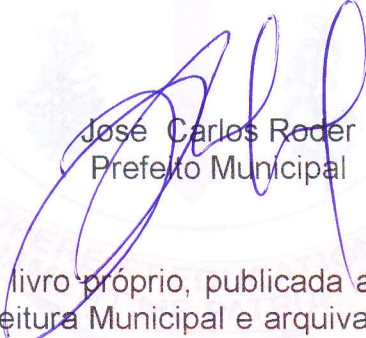
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação do Automóvel, Marca VW/SANTANA, ano de fabricação – 1997, Ano Modelo –1997, Cor Verde, movido à Gasolina, Placa CDZ 6167, Chassi nº 9BWZZZ327VP019576.

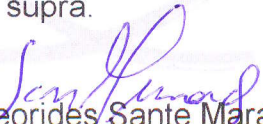
Art. 2º- O valor da operação será contabilizada em rubrica própria do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2004.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria